

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

INFORMAÇÃO Nº 5321 - TRE-MA/PR/DG/SAF/COSEM/SENAR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial, na cobertura do prédio Anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO – TRE/MA	
Unidade Solicitante: SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENAR	
Responsável pela Demanda: TALES CAMINHA DE LIMA	Matrícula: 30990438
E-mail: tales.lima@tre-ma.jus.br	Telefone: (98) 2107 8724
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.1	
1. 1 A pretendida contratação justifica-se pela necessidade de preservar as instalações ocupadas pela Sede Administrativa do TRE-MA, prédio Anexo, em bom estado de operação, assegurando sua plena funcionalidade, principalmente o quinto andar da edificação com constantes registros de infiltrações no período chuvoso. Esse imóvel próprio foi construído há mais de 15 anos e a falta de manutenção predial na cobertura, pode prejudicar os seus sistemas prediais, causando prejuízos e interrompendo os serviços administrativos. 1. 2 A inclinação atual do telhamento, aproximadamente 5 %, e a instalação dos módulos fotovoltaicos ressalta a precisão e dificuldade de manutenção na cobertura. Sendo necessário a intervenção para ajuste da inclinação e criação de acessos de serviços para execução da manutenção ordinária do pavimento. 1. 3 Esta contratação alinha-se aos macrodesafios estabelecidos no Plano Estratégico do TRE-MA no que tange ao APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS, de modo a alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais desta Justiça Especializada.	

2. Quantidade de serviço a ser contratada	
2.1 A quantidade de serviço estimado para execução dos serviços objeto deste planejamento será em função do levantamento a ser realizado <i>in loco</i> e em projetos diversos a fim de atender à necessidade de preservação do prédio, assegurando sua plena funcionalidade. 2.2 Estima-se a contratação de serviços de demolição do telhamento, desinstalação e instalação de módulos fotovoltaicos, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção dos diversos sistemas prediais que compõem o pavimento cobertura do prédio Anexo.	
3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços	
3.1 O prazo previsto para execução do objeto é de 2 (dois) meses, contados a partir do início efetivo dos serviços ou da data limite para início dos serviços, o que ocorrer primeiro. 3.2 A data limite para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.	
4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização	
- Fitene Caldas Marques 30990128 – (SENAR)	- 01 servidor da SELIC / COPAC

- Tales Caminha de Lima – 30990438 SENAR)
- [Thiago José de Oliveira Freitas - 30990574](#) (SENAR)

- 01 servidor do NSA

São Luís – MA, 14 de julho de 2022

Tales Caminha de Lima
Técnico Judiciário – Mat. 30990438



Documento assinado eletronicamente por **TALES CAMINHA DE LIMA**, Técnico Judiciário, em 14/07/2022, às 10:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1659825** e o código CRC **E9AF2036**.